



Valide aqui este documento



Dário Vinícius Coelho Barbosa Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

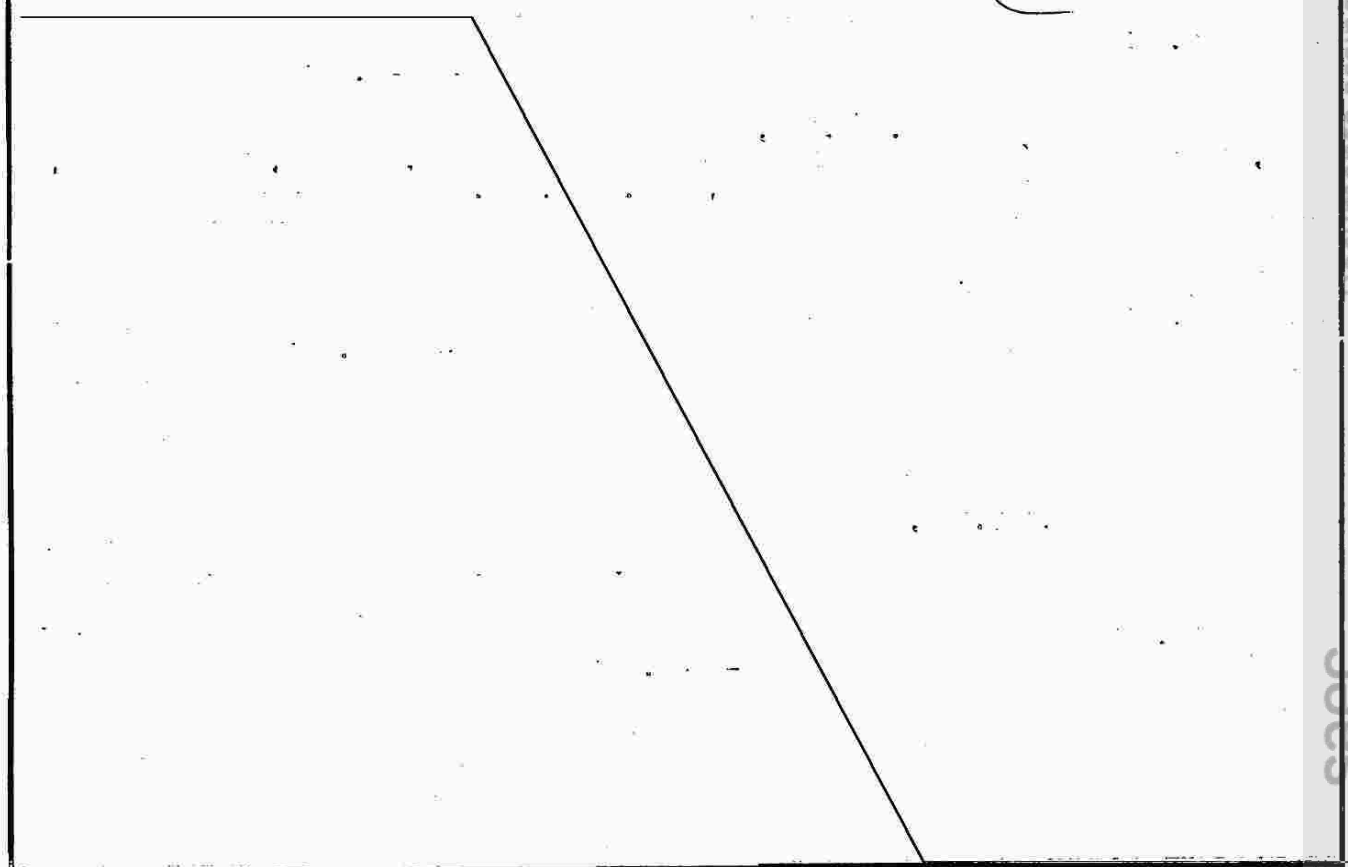
CNM: 008391.2.0037601-62

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fiba.ius.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FU2MW-YV6Q7-27JLW-K9AF7>

AV. 04-MAT- 37.601- Fivaram extinta a HIPOTECA e a Cédual Hipotecari que grava/ va o imóvel constante da presente Matrícula, em virtude do que expressa a Carta de Adjudicação subscrita em data de 10 de Maio de 1988, pelo Dr. José de Almeida Gama, Juiz de Direito substituto da 5ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de Maio de 1988. Oficial-Substituto. *[Assinatura]*

REG. 05-MAT- 37.601-O imóvel constante da presente Matrícula, foi adjudicado ao ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO CASAFORTE, em pagamento do seu credito, na execução hipotecaria movida contra o proprietario há qualificado, conforme expresse a Carta de Adjudicação subscrita em data de 10 de maio de 1988, pelo Sr. Juiz de Direito substituto da 5ª Vara Cível desta Capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 18 de Maio de 1988. Oficial-Substituto. *[Assinatura]*

R-6/ 37601 Fica registrada nesta data a Penhora que grava o imóvel objeto da presente Matrícula, em garantia do processo nº 2001.33.00.020265-0 movida pelo Sr. MARIO GOUVEIA DE CUSMÃO, contra ECONOMICO NORDESTE S/A CREDITO IMOBILIARIO, de acordo com o Mandado de 28 de fevereiro de 2002, da 6ª Vara da Justiça Federal, que arqueei. Salvador, 19 de abril de 2002. A Oficial *[Assinatura]*



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SACC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



530.092



Valide aqui este documento



Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino

Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **37601**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 27 de junho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 530.092
DAJE: 180752 Serie: 33
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

Foi efetuado a consulta ao Banco de Dados da Central Indisponibilidade, no endereço eletrônico "<https://www.indisponibilidade.org.br/>", em relação ao proprietário(a) da presente matrícula, com resultado **NEGATIVO**, com código HASH: 63fb.e87f.b1eb.41a5.d99f.0f77.ff8a.ceb4.ae22.3525.

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. pfa

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FU2MW-YV6Q7-27JLW-K9AF7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



530.092

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB712206-9
SRXRORR0Z7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

